



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 509/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO, FUNDEB E JP TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0024/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7593/2015).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 01, centro, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, Agente político, portador do CPF/MF n. 132.729.341-20 e do RG/SSP/GO n. 420.717 2ª Via, residente e domiciliado em São Simão/GO.

E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 20, s/n, edifício da Secretaria de Educação, centro, São Simão/GO, inscrita no CNPJ nº 11.100.612/0001-72, neste ato representado pelo Sra. **ILZA MARIA VASCONCELOS**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 197.460.241-91 e no RG 543647 SSPGO, residente e domiciliada na Rua 36, QD 05 Lote 09, Centro, São Simão/GO.

CONTRATADO: JP TRANSPORTE E TURISMO LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.236.461/0001-07, com sede à rua 59, Qd. 31, Lote 17, Centro, CEP 75.890-000, São Simão/GO, neste ato representada pela seu sócio proprietário, o Sr. José Paulo de Freitas Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG 2.954.365, Órgão Emissor SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 530.221.221-87, residente e domiciliada em São Simão/GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 21 de dezembro de 2016, emitida pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Gestor do Contrato);

1.2 Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;

1.3 Permissão contida no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

1.4 Previsão para prorrogação contida na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE" do Contrato de Prestação de Serviços Nº 509/2015;



1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 23 de novembro de 2016 à 21 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços N° 509/2015, celebrado entre o Município de São Simão/GO, FUNDEB e JP Transporte e Turismo Ltda, que tem por objeto a “contratação eventual, futura e parcelada de prestação de serviços de transporte escolar e universitário, gratuito, de alunos da rede Pública Municipal, dentro da circunscrição e adjacências do Município de São Simão, zona urbana e rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios abrangendo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com motorista habilitados dentro das categorias exigíveis, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 7593/2015, no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-SRP e seus Anexos”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

01.05.12.364.1228.2.0015 – Apoio ao Ensino Superior – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 168

01.05.12.361.1228.2.0013 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101/115 – Ficha 153

3.2 O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 163.724,92 (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município e nos termos do contrato e do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus



regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 22 dias do mês de novembro
de 2016.

ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
CONTRATANTE

ILZA MARIA VASCONCELOS
GESTORA DO FUNDEB
CONTRATANTE

JOSÉ PAULO DE FREITAS SILVA
JP TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____